



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 59, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.000.097,61**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	225.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	300.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319094.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	308.233,20
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	16.864,41
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.000.097,61

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **1.000.097,61**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	135.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	90.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	300.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.187	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	308.233,20
09.0901.08.244.0117.2721.339036.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	16.864,41
Total Redução - Anulação de Dotação		1.000.097,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 59, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO